DECRETO LEGISLATIVO No. 019/2000

Assunto: APROVA PARCIALMENTE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1991

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Ficam aprovadas parcialmente as Contas do Município de Conselheiro Lafaiete relativas ao exercício de 1991.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto Legislativo em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2000

VEREADOR FRANCISCO WENCESLAU FERREIRA
Presidente da Câmara

/GCT//